



THE
GOVERNANCE
GROUP

Formação Pedagógica de Formadores

Lucília Monteiro

“ Não sou obrigado a jurar obediência às palavras de qualquer mestre”

(Horácio)

Estrutura da Palestra

- Conceitos-chave da Formação Pedagógica de Formadores
- Educação e Formação em Direitos Humanos
- Formação em Direitos Humanos: Metodologia da Formação em DH
- Sessão prática

Conceitos-chave da Formação Pedagógica de Formadores

- Detecção de necessidades de formação
- Cada formando é um indivíduo social
- Aprendizagem
- Formador é um agente de mudança
- Princípios de actuação do formador
- Acção de formação:
 - Planificar
 - Dinamizar
 - Avaliar
 - Concluir

Detecção de necessidades de formação

- Quais são as necessidades de formação dentro de uma organização ou meio organizacional?

Cada formando é um indivíduo social

- Está inserido em contextos sociais e organizacionais e tem uma história e perspectiva de vida.
- A aprendizagem é um processo pessoal.

“De todos os factores que influenciam a aprendizagem, o mais importante é o que o aluno já sabe. Averigue-se o que o aluno sabe e ensine-se em conformidade.”

Ausubel, Novak, Hanesian, "Psicologia Educacional"

Aprendizagem

- A aprendizagem em qualquer ser humano, é um processo que intervém desde o início e ao longo de toda a vida;
- Sem ela, o Homem não teria a capacidade de responder aos estímulos a que está exposto e de se adaptar às múltiplas situações que defronta durante a vida.

Formador é um agente de mudança

- Há aprendizagem sempre que surja uma conduta nova, ou se verifiquem modificações nas condutas pré-existentes provocadas pela vivência de uma situação/formação.
- Espera-se, que com a aprendizagem o formando fique em condições de se adaptar e agir de modo aperfeiçoado e diferente, em resultado do processo formativo a que esteve sujeito.



Princípios de actuação do formador

- Centrar-se nas pessoas e no grupo
- Criar uma dinâmica de grupo
- Utilizar a pedagogia do sucesso em vez da do erro
- Utilizar exemplos e analogias

Acção de Formação

- PLANIFICAR
- DINAMIZAR
- AVALIAR E CONCLUIR

Planificar a Acção de Formação

1. Quando: Tempo
 2. O quê: Matéria/Tema
 3. Para quem: Formandos
 4. Como: Métodos e Técnicas
 5. Onde: Espaço
- O objectivo a atingir não é necessariamente o projecto tal como planeado, mas sim o projecto na sua melhor forma e com os melhores resultados possíveis.

Dinamizar a Acção de Formação

- Organização do espaço
- Apresentação e acolhimento
- Gestão do tempo
- Gestão das intervenções

Avaliação da Acção de Formação

- Questionários para avaliação de conhecimentos
- Questionário para avaliação do formador (escala de avaliação)

Educação e Formação em Direitos Humanos

- Definição: **Art. 2** da Res. 66/137: define a educação e formação em matéria de direitos humanos como um *“conjunto de actividades educativas, de formação, de informação, de sensibilização e de aprendizagem que têm por objectivo promover o respeito universal pelo cumprimento de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais”*

Educação e Formação em Direitos Humanos (cont.)

- **E o n. 2 do art. 2** distingue:
 - **Educação sobre os direitos humanos:** relaciona-se com o conhecimento das normas e princípios e os seus mecanismos de protecção;
 - **Educação através dos direitos humanos:** ensinar e aprender de forma a que os direitos humanos sejam respeitados;
 - **Educação para os direitos humanos:** visa capacitar cada pessoa a gozar os seus direitos e a respeitar e defender os dos outros.

Educação e Formação em Direitos Humanos (cont.)

- Objectivos: art. 4.
 - *consciencialização;*
 - *desenvolvimento de uma cultura de DH;*
 - *realização efectiva dos DH;*
 - *atribuição de oportunidades iguais para todos;*
 - *contribuição para a prevenção de violações dos direitos humanos.*

Formação em Direitos Humanos: Metodologia da Formação em Direitos Humanos

- **Método colegial:** O ACNUDH recomenda que a selecção dos formadores seja feita com base numa lista de peritos orientados para a prática.
- **Formação de Formadores:** Os formadores deverão realizar as suas próprias acções de formação e difusão de informação depois do regresso ao respectivo posto.
- **Especificidade dos destinatários:** as acções de formação e educação deverão ser directamente dirigidas e especificamente adaptadas a um determinado público em particular, seja ele a polícia, profissionais dos serviços de saúde, advogados, estudantes, profissionais na área do desenvolvimento, etc.

Formação em Direitos Humanos: Metodologia da Formação em Direitos Humanos (cont.)

- **Orientação prática:** A formação deverá começar pelo reconhecimento de que os membros dos diferentes grupos profissionais no mundo real querem saber, não só quais são as normas de direitos humanos aplicáveis ao seu trabalho, mas também como desempenhar as suas funções com eficácia em conformidade com essas normas.
- **Explicação pormenorizada das normas:** dever-se-á expôr de forma detalhada as normas internacionais pertinentes.
- **Avaliação de competências:** Deverá solicitar-se a todos os formandos que demonstrem as suas aptidões ao longo do curso através da realização de exercícios e que se submetam a testes (escritos) tanto antes como depois do curso.

Formação em Direitos Humanos: Metodologia da Formação em Direitos Humanos (cont.)

- **Importância da auto-estima:** dos formandos adultos. Os profissionais transportam para a sala de aulas a sua própria experiência prática e conhecimentos profissionais, que devem ser reconhecidos e poderão ser aproveitados em benefício do curso.
- **Relação com as políticas institucionais:** Para que a formação tenha o desejado impacto na conduta e no desempenho profissional dos formandos, deverá ser claramente apoiada pelas suas instituições de origem e ter em atenção as regras em vigor no seio destas instituições.
- **Seguimento planeado:** o programa de formação deverá prever a realização de acções de acompanhamento subsequentes.

Formação em Direitos Humanos: Metodologia da Formação em Direitos Humanos (cont.)

- **Objectivos da aprendizagem:**
 - ***Receber informação e adquirir conhecimentos*** sobre o que são as normas de direitos humanos e direito humanitário e o significado que assumem no trabalho quotidiano dos participantes.
 - ***Adquirir ou desenvolver competências***, para que as funções do grupo profissional possam ser desempenhadas e os deveres cumpridos de forma eficaz e com o devido respeito e atenção pelos direitos humanos.
 - ***Ser sensibilizado, ou seja, experimentar uma mudança de atitudes negativas ou reforçar atitudes e condutas positivas***, de forma a que os formandos reconheçam, ou continuem a reconhecer, a necessidade de promover e proteger os direitos humanos através do seu trabalho e o façam, de facto, no desempenho das suas funções profissionais.

Referências Bibliográficas:

- Formação Pedagógica de Formadores, Manuela Rodrigues/Luis Filipe Ferrão
- Formação em Direitos Humanos: Manual sobre a metodologia da formação em Direitos Humanos, ACNUDH
- Plano de Acção: Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos, UNESCO



Muito obrigada!

